Apresentação: 28/10/2026 17:22:16.450 - Mesa
SIT n.55/2026

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO AO TCU Nº , DE 2026

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

Requer informações ao Tribunal de Contas da União (TCU) acerca da fiscalização dos contratos, da execução e da qualidade das obras e dos serviços de manutenção, conservação e recuperação da Rodovia BR-262, no trecho compreendido no Estado do Espírito Santo, bem como sobre a realização de auditoria e vistoria técnica presencial.

Senhor **Presidente**,

Nos termos dos 70 e 71, VII, da Constituição Federal; artigo 24, XI do RICD; art. 232 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União; e art. 4º, I, “b”, da Resolução-TCU 215/2008, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Tribunal de Contas da União pedido de informações acerca da fiscalização dos contratos, da execução e da qualidade das obras e dos serviços de manutenção, conservação e recuperação da Rodovia BR-262, no trecho compreendido no Estado do Espírito Santo, bem como sobre a realização de auditoria e vistoria técnica presencial.

Neste esteio, solicita-se que o TCU informe:

1. *O TCU realizou, nos últimos cinco anos, auditorias, inspeções, levantamentos ou outros procedimentos de fiscalização*

CD265372302200
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265372302200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo

Apresentação: 28/10/2026 17:22:16.450 - Mesa
SIT n.55/2026

relacionados aos contratos de manutenção, conservação e recuperação da BR-262, no trecho situado no Estado do Espírito Santo? Em caso positivo, encaminhar a identificação dos processos, relatórios técnicos, acórdãos, determinações e recomendações expedidas.

2. *Existem atualmente procedimentos de fiscalização em andamento no TCU relacionados à execução, à qualidade ou à regularidade das obras e dos serviços de manutenção da BR-262/ES? Em caso afirmativo, informar seus objetos, abrangência, estágio de tramitação e eventuais constatações preliminares passíveis de divulgação.*

3. *O Tribunal possui informações sobre falhas de execução, deficiência na qualidade dos materiais empregados, deterioração prematura do pavimento ou outras irregularidades técnicas identificadas nas obras e nos serviços de manutenção realizados na rodovia?*

4. *As fiscalizações eventualmente realizadas pelo TCU contemplaram a verificação da conformidade dos serviços executados com os projetos de engenharia, memoriais descritivos, especificações técnicas do DNIT e demais normas aplicáveis? Quais foram os resultados obtidos?*

5. *Existem registros de análises técnicas, ensaios laboratoriais ou testes de campo destinados a verificar a qualidade dos materiais empregados, a espessura e a compactação das camadas do pavimento, a resistência e a durabilidade das intervenções realizadas? Em caso positivo, quais foram as conclusões?*

6. *O TCU identificou eventuais incompatibilidades entre os serviços efetivamente executados e os quantitativos medidos e pagos pelo DNIT nos contratos de manutenção e recuperação da BR-262/ES?*

CD265372302200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265372302200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo

Apresentação: 28/10/2026 17:22:16.450 - Mesa
SIT n.55/2026

7. *Há registros de determinações, recomendações, sanções ou outras medidas adotadas pelo Tribunal em razão de falhas na execução, supervisão ou fiscalização dos contratos relacionados à manutenção da rodovia?*

8. *O TCU dispõe de informações sobre a ocorrência de defeitos recorrentes ou deterioração precoce em segmentos da BR-262/ES recentemente submetidos a serviços de recuperação, recapeamento ou manutenção do pavimento? Em caso positivo, foram identificadas suas causas e eventuais responsabilidades?*

9. *Foram realizadas avaliações quanto à adequação e à efetividade das soluções técnicas empregadas nos serviços de manutenção e recuperação da rodovia, especialmente em relação às condições de tráfego, ao volume de veículos pesados e à durabilidade esperada das intervenções?*

10. *O Tribunal já avaliou a regularidade e a eficiência dos procedimentos de fiscalização, medição, recebimento e aceitação dos serviços executados pelo DNIT e pelas empresas contratadas para a manutenção da BR-262/ES?*

11. *Existem informações ou constatações relacionadas a deficiências nos sistemas de drenagem, acostamentos, sinalização e demais dispositivos de segurança associados às intervenções de manutenção realizadas na rodovia?*

12. *Considerando a relevância estratégica da BR-262 para a infraestrutura logística e a segurança viária do Espírito Santo, o TCU considera pertinente a realização de auditoria técnica e operacional específica, acompanhada de vistoria presencial (in loco), destinada a aferir a qualidade, a conformidade e a durabilidade das obras e dos serviços de manutenção executados e em execução ao longo do trecho capixaba da rodovia?*

CD265372302200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265372302200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo

Apresentação: 28/10/2026 17:22:16.450 - Mesa
SIT n.55/2026

13. *Existe previsão de inclusão dos contratos de manutenção, conservação e recuperação da BR-262/ES no planejamento de fiscalizações do Tribunal? Em caso positivo, informar o cronograma previsto e o escopo das atividades.*

14. *Na hipótese de inexistência de fiscalização específica sobre a qualidade das intervenções na BR-262/ES, quais providências podem ser adotadas pelo Tribunal para verificar a conformidade técnica das obras, a adequação dos materiais utilizados e a efetiva correspondência entre os recursos empregados e os resultados obtidos?*

15. *Diante da presente solicitação, é possível que o TCU avalie a instauração de procedimento fiscalizatório, com realização de auditoria e vistoria técnica presencial nos trechos da BR-262 localizados no Espírito Santo, incluindo, quando pertinente, a realização de ensaios técnicos e verificações de campo para aferir a qualidade das intervenções executadas? Em caso positivo, solicita-se informar as providências adotadas e o encaminhamento conferido à matéria.*

JUSTIFICAÇÃO

A Rodovia BR-262 constitui um dos principais eixos de integração e desenvolvimento econômico do Estado do Espírito Santo, desempenhando papel fundamental no transporte de passageiros, no deslocamento cotidiano da população, no escoamento da produção agropecuária e industrial e na conexão logística entre o território capixaba e outras unidades da Federação.

A manutenção adequada dessa infraestrutura é indispensável para assegurar condições satisfatórias de trafegabilidade, preservar a segurança dos usuários e garantir a

CD265372302200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265372302200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo

Apresentação: 28/10/2026 17:22:16.450 - Mesa
SIT n.55/2026

eficiência dos investimentos realizados com recursos públicos federais.

Nesse contexto, a qualidade das obras e dos serviços de manutenção rodoviária merece especial atenção dos órgãos de controle, não apenas sob a perspectiva da regularidade contratual e financeira, mas também quanto à efetividade das intervenções, à adequação dos materiais utilizados, ao cumprimento das especificações técnicas e à durabilidade das soluções de engenharia adotadas.

A mera execução física e financeira dos contratos não constitui, isoladamente, garantia de que os serviços entregues atendam aos padrões de desempenho e segurança exigidos. É necessário verificar se as intervenções efetivamente promovem a recuperação das condições estruturais e funcionais da rodovia, prevenindo a deterioração precoce do pavimento, a recorrência de defeitos e a necessidade de sucessivas intervenções corretivas.

Assim, a realização de auditoria e vistoria técnica presencial mostra-se medida especialmente relevante para permitir a aferição independente da qualidade dos serviços de manutenção da BR-262 no Estado do Espírito Santo, mediante avaliação das condições reais do pavimento, verificação da conformidade das intervenções e, quando necessário, realização de ensaios e testes técnicos capazes de identificar eventuais deficiências executivas.

Cabe destacar que a fiscalização da qualidade das obras públicas constitui dimensão essencial do controle externo, uma vez que o emprego regular dos recursos orçamentários deve estar associado à efetiva entrega de infraestrutura adequada, segura e durável à população.

A presente iniciativa não pressupõe a existência de irregularidades previamente comprovadas, mas busca assegurar transparência, controle e fiscalização sobre a aplicação dos recursos

CD265372302200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265372302200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo

Apresentação: 28/10/2026 17:22:16.450 - Mesa
SIT n.55/2026

federais destinados à conservação e recuperação de uma rodovia de reconhecida importância para o Espírito Santo.

Diante do exposto, justifica-se o encaminhamento do presente requerimento, a fim de obter informações sobre as fiscalizações já realizadas e provocar a avaliação, pelo Tribunal de Contas da União, da necessidade de auditoria específica e inspeção presencial da qualidade das obras e dos serviços de manutenção da BR-262/ES, com vistas à identificação de eventuais desconformidades técnicas e à adoção das providências corretivas cabíveis.

Sala da Sessão, em de de 2026

Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO

CD265372302200

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD265372302200
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo